



Brasília, 02 de dezembro de 2020

**NOTA OFICIAL Nº 012-2/2020**

**Assunto: VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE FUTSAL  
SELETIVA NACIONAL – 2021**

Prezados(as) Presidentes,

Após a suspensão do calendário de competições de 2020, em decorrência da pandemia, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, pela presente, comunica aos seus filiados, as informações pertinentes ao VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional do ano de 2021.

Ratificamos que as normativas presentes nessa nota, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em 04 de novembro de 2020.



**Antônio Hora Filho**  
**Presidente**



## VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE FUTSAL SELETIVA NACIONAL 2021

1) **Local:** Balneário Camboriú – SC

2) **Período de realização:** 12 a 18 de março de 2021

3) **Período de Confirmação de Inscrição:** até 18 de dezembro de 2020

3.1 – Todas as inscrições das delegações estaduais realizadas em 2020, estão mantidas.

3.2 – A cidade sede terá direito a inscrição de uma segunda equipe no campeonato.

3.3 – Excepcionalmente em 2021, para o Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal, os atletas que foram inscritos em 2020 e que não estejam matriculados na instituição de ensino em 2021, ou que já não pertençam mais a educação básica poderão participar do Campeonato.

3.4 – Será permitida a substituição de atletas, técnicos, árbitros e chefes de delegação e até de equipe completa, **até 08 de fevereiro de 2021**, respeitando-se o disposto no item 4.1.

3.5 – **No caso de substituição** de atletas, técnicos, chefes de delegação e se for o caso das equipes, **todos os custos** envolvidos com **remarcação/emissão e a diferença tarifária das passagens aéreas** já emitidas é de **única e exclusiva responsabilidade da Federação solicitante.**

4) Faixa etária, gênero e **quantitativo máximo de composição de cada delegação:**

4.1 – Não será permitida a alteração de atletas com idade inferior ou superior ao determinado:



Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Alunos(as) Atletas	Técnicos	Total
Escolar	2002, 2003, 2004 e 2005	Masculino	12	1	13
		Feminino	12	1	13
			Árbitro		1
			Chefe de Delegação		1
<b>TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO</b>			<b>28 pessoas</b>		

**4.2** – Cada delegação poderá ser composta por, no máximo, 28 pessoas.

**4.3** – A CBDE arcará com o custo de 24 passagens aéreas, sendo 10 atletas masculino, 10 atletas feminino, 1 técnico para a equipe masculina, 1 técnico para a equipe feminina, 1 árbitro e 1 chefe de delegação.

**4.3.1** – Cada Federação filiada, para a participação no evento, tem a obrigatoriedade de cumprir os seguintes itens:

- a) Composição mínima de 50% de representação feminina de atletas na delegação;
- b) Somente poderá haver técnico se houver equipe/atletas inscritos na categoria e gênero;
- c) Caso a Federação Estadual/Distrital do Desporto Escolar opte por não enviar **ÁRBITRO E/OU CHEFE DE DELEGAÇÃO**, essa passagem **NÃO** será revertida para a composição de técnicos e atletas;
- d) Não poderá haver distribuição de passagens não utilizadas entre os naipes.

**Parágrafo Único** – A soma de todos os participantes não deverá ultrapassar 28 pessoas, conforme descrito no quadro 4.1 para o recebimento dos benefícios de hospedagem e alimentação.



## PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5) As confirmações das inscrições serão realizadas **ATRAVÉS DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS**. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados para o e-mail [jogos@cbde.org.br](mailto:jogos@cbde.org.br), até a **data limite de 18 de dezembro de 2020**.

Caso haja substituição de atletas, sugerimos para o envio dos documentos, o uso do aplicativo *CamScanner*, ou *similar*, para escanear os documentos de cada participante no evento (atletas, técnicos, árbitros e chefe de delegação).

- Foto colorida tamanho 3x4, de frente e com fundo branco/neutro, formato PNG ou JPG;
- Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Declaração de Matrícula **INDIVIDUAL** e **ATUALIZADA** do(a) aluno(a)/atleta;
- Atestado Médico para os atletas e árbitros;
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação (Conforme a **Portaria Nº 11/2020 da CBDE**);
- Certificado do curso de formação de árbitros da modalidade (apenas para os árbitros).

6) A hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) serão custeadas pela CBDE.

7) As federações que tiverem o interesse de participar com delegação acima da quantidade de **passagens** ofertadas pela CBDE, até o limite estabelecido no quadro 4.1, poderão inscrever seus atletas, desde que arquem integralmente com o custo de deslocamento desses participantes sobressalentes, **identificando os mesmos** quando do envio da inscrição à CBDE.

**7.1** – Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte terrestre rodoviário. Neste caso, a Federação poderá utilizar do transporte para até **28** pessoas, limitado a quantidade de assentos em cada ônibus ou outro tipo de veículo disponibilizado. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. Não é permitido o transporte de pessoas de fora da delegação oficial.



**7.1.1 – A responsabilidade da alimentação, durante o transporte terrestre rodoviário e aéreo, é de responsabilidade das Federações Estaduais/Distrital do Desporto Escolar e suas equipes indicadas.**

**7.2 – O deslocamento de cada equipe ao aeroporto da CAPITAL do Estado (ida e volta) é de responsabilidade das Federações Estaduais/Distrital do Desporto Escolar e equipes. As despesas de alimentação durante esse transporte também são de responsabilidade da Federação e equipes.**

**7.2.1 – Todas as 24 passagens aéreas serão emitidas com saída e retorno EXCLUSIVAMENTE da capital de cada estado.**

**7.2.2 – Após a emissão das passagens aéreas, mediante confirmação de seu respectivo presidente da Federação Estadual do Desporto Escolar, A TROCA OU SUBSTITUIÇÃO de qualquer membro da delegação, NÃO IMPORTANDO O MOTIVO QUE DEU CAUSA A SOLICITAÇÃO, os CUSTOS de multas, taxas e remarcações junto a empresa aérea e agência de viagens é de exclusiva responsabilidade da Federação solicitante.**

**8) Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado, deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes, ter efetivado o pagamento integral da taxa de filiação das escolas particulares e a declaração de **responsabilidade da Federação** (NO SHOW), até o dia **18/12/2020**.**



**8.1** – A Federação Estadual/Distrital do Desporto Escolar assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores, ao fim do evento, em caso de não comparecimento (NO SHOW) ou abandono da competição, saída antecipada ou postergada, no transporte aéreo, hospedagem e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.

**9)** O transporte interno e traslado é de responsabilidade da CBDE (aeroporto/hotel/local de competição/hotel/aeroporto).

**10)** Os(as) alunos(as)/atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus.

**10.1** – Somente as equipes Campeãs da chave ouro terão direito a vaga de participação no Campeonato Mundial Escolar de Futsal.

**11)** Taxa de filiação anual exclusiva das escolas particulares: Vide Federação Estadual e **Portaria Nº 11/2020** da CBDE.

**12)** Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.

**13)** Os documentos para o árbitro serão:

- a) Foto para credencial;
- b) Formulário de Cadastro de Autônomo, em anexo;
- c) Cópia de documento RG;
- d) Cópia de documento CPF;
- e) Cópia de documento de comprovante do número de PIS;
- f) Cópia de documento de comprovante de Titularidade Bancária – **conta poupança somente da CEF;**
- g) Cópia de documento de comprovante de Residência;



- h) Cópia de documento de certificado de Curso de Formação de Árbitros da modalidade;
- i) Declaração de Serviços Prestados na Arbitragem da modalidade;
- j) Atestado Médico liberando para a prática de atividade física.

**13.1 – É vetado por Lei a remuneração às pessoas vinculadas à Administração Pública. Oficiais de arbitragem nessa condição não serão remunerados.**

Atenciosamente,



Antônio Hora Filho  
Presidente